PROJETO DE LEI Nº. _____DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária n° 4953/2025
DATA: 21/10/2025
HORA: 09h20min

Inclui no Calendário Oficial do Município o Arraial do Abobrão, no âmbito do Município de Porto Velho e outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Atividades do Município de Porto Velho o Arraial do Abobrão, a ser comemorado, anualmente, na última semana do mês de junho.

Parágrafo único. A atividade de que trata esta lei em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo poderá ser realizado em qualquer outra data do mês de junho ou julho.

Art.2º. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º. O evento de que trata esta Lei tem por objetivo de fomentar os eventos culturais na cidade, além de contribuir para desenvolvimento da cidade, conforme dispõe a Lei Completar n° 741, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto n° 15.931, de 13 de junho de 2019.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações como:

I – promover atividades de divulgação dos expoentes culturais da cidade;

II – realizar ações culturais;

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 28E075D2

III – incentivar o fomento da cultura local;

IV– articular as entidades vinculadas aos setores da cultura para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art.4°. O Poder Executivo Municipal poderá realizar promoções culturais para a divulgação deste arraial, inclusive, por meio de parcerias.

Art.5°. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2025.

EDIMILSON DOURADO-
VEREADOR

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 28E075D2

JUSTIFICATIVA

O presente projeto inclui no calendário oficial de eventos do município o Arraial Abobrão, a ser comemorado, anualmente, na última semana do mês de junho.

A Lei nº 14.555, de 2023, reconhece oficialmente as Festas Juninas como manifestação da cultura nacional, ressaltando sua importância na valorização do patrimônio cultural popular do Brasil. A festividade é repleta de tradições, com a presença de danças, músicas e pratos típicos que variam de região para região, enriquecendo ainda mais o cenário cultural do país.

Além disso, a Constituição Federal, mais especificamente no seu art. 215, dispõe que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

No mesmo seguimento, a Constituição do Estado de Rondônia, destaca a importância da cultura e do patrimônio histórico e cultural na formação da identidade do estado. O artigo 120, por exemplo, menciona a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como parte dos direitos sociais e individuais.

Vale salientar que, o arraiá abobrão foi realizado nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro de 2025. Porto Velho respira tradição, cultura e alegria com a realização do Arraial do Abobrão, sendo um sucesso. O evento já é considerado o maior da história do local, trazendo benefícios que ultrapassam o entretenimento. O arraial fortalece tradições juninas, promove a convivência saudável entre famílias, gera renda para comerciantes e ambulantes locais e ainda impulsiona o turismo na capital.

Entre os destaques, o público encontrou dezenas de brinquedos, comidas típicas, shows culturais e atrações para toda a família. O espaço ganhou estrutura renovada, iluminação de qualidade e segurança reforçada, garantindo lazer acessível e tranquilo para moradores e visitantes. Fonte: https://lentenervosa.com.br/?s=abobr%C3%A3o.

As Festas Juninas fortalecem os laços comunitários ao reunir pessoas de diferentes origens para compartilhar sabores e costumes. Para preservar essa rica herança cultural, é fundamental valorizar as tradições regionais e documentar as práticas festivas, garantindo que as futuras gerações possam continuar desfrutando e aprendendo com essa festividade tão importante da cultura brasileira.

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 28E075D2

Por tanto, é necessário entender que um bem como patrimônio cultural, é de extrema importância, quando os próprios identificados com aquela manifestação ou estrutura física façam questão de sempre estarem se envolvendo com aquilo que as pertence, com as que se identificam e fazem disso um patrimônio.

Certo de contar mais uma vez com esta casa legislativa e baseado no conteúdo apresentado, submeto à apreciação dos nobres Vereadores, Projeto de Lei acima citado.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2025.

EDIMILSON DOURADO-
VEREADOR

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 28E075D2

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 20/10/2025, 11:24:19

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 28E075D2